



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



127

CONTRATO N.º 33 /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

o **MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS** - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, com sede na Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GILMAR JOSE FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o grupo informal composto por **LUCIENE MARIA CARNEIRO**, situado a FAZENDA JAMBREIRO no Município de Simolândia - GO, inscrita no CPF sob o nº 911.957.801-68, **LENINE NOGUEIRA LOPES**, situado a CHACARA FORTALEZA JARDIM BRASIL no Município de Simolândia - GO, inscrita no CPF sob o nº 239.018.291-72, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES GONSALVES**, situado a CHACARA FRUTOS DO CERRADO no Município de Alvorada do Norte - GO, inscrito no CPF sob o nº 479.723.861-53 e **MARCOS ANTONIO GARCIA ALMEIDA**, situado a FAZENDA BREJÃO DO SÃO FRANCISCO no Município de IACIARA - GO, inscrito no CPF sob o nº 793.706.671-72, doravante denominado **CONTRATADOS**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2019**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais).

(Handwritten signatures in blue ink)

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



128

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	UND	Quant	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor total
01	ABOBORA JAPONESA - de boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.	KG	36	3,92	141,12
02	ACEROLA - in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg.	KG	50	5,35	267,50
03	AÇAFRÃO - com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	2	26,67	53,34
04	AÇÚCAR MASCAVO - orgânico, acondicionados em embalagens de 1kg contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	250	14,82	3.705,00
05	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	PÉ	200	3,50	700,00
06	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	20	24,83	496,60
07	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos 80 oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integram.	KG	108	3,52	380,16

Antônio
Antônio

[Signature]

[Signature]

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



129

08	BATATA INGLESA - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	30	4,99	149,70
09	BATATA DOCE - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso,	KG	30	3,89	116,70
10	BETERRABA - de boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	30	4,23	126,90
11	CEBOLA - de boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	48	4,83	231,84
12	CHEIRO VERDE - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	MAÇO	96	3,42	328,32
13	CENOURA - "in natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	96	4,45	427,20
14	CHUCHU - "in natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso.	KG	30	4,03	120,90

Antônio

[Handwritten signatures]

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



130

15	DERIVADO DA FRUTA - de sabores variados como (acerola, maracujá, tamarindo, abacaxi, manga, goiaba, caju) sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma derivado de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando 1 KG.	KG	80	14,77	1.181,60
16	FARINHA DE MANDIOCA - de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg.	KG	50	6,47	323,50
17	FEIJÃO CARIOCA - de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos.	KG	50	6,53	326,50
18	FEIJÃO CATADOR - de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos.	KG	50	6,62	331,00
19	GOIABA VERMELHA - ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho (pesando cada unidade em média de 170g a 225g), aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem em caixa plástica vazada.	KG	150	7,03	1.054,50
20	INHAME - tamanho médio, de boa qualidade, de colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	25	3,86	96,50
21	LARANJA PÊRA - in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	180	3,61	649,80
22	LIMAO TAITI - in natura, de boa qualidade, peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos. Embalagem de 1Kg, em saco plástico	KG	35	3,46	121,10

derive
Antonio
Antônio

[Signature] *[Signature]*

CNPJ: 01.740.505/0001-55



	transparente e atóxico.				
23	MAÇÃ FUJI - "in natura", de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	KG	114	6,21	707,94
24	MAMÃO FORMOSA - "in natura", de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	120	4,96	595,20
25	MANDIOCA- "in natura", de boa qualidade, gráuda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	50	4,46	223,00
26	MARACUJA - in natura, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, com cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	75	6,36	477,00
27	MEL DE ABELHA PURO - acondicionado em embalagens de 1L contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	L	3	65,00	195,00
28	MELANCIA - "in natura", redonda, gráuda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	300	2,23	669,00
29	MILHO VERDE - espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina)	KG	100	1,62	162,00

Antônio

[Handwritten signature]



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



132

30	PÃO - caseiro, assado, de boa qualidade, "Serão rejeitadas pães mal assados, queimados, amassados, achatadas com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais". De apresentar com cor, odor e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagens plásticas contendo data de fabricação e validade do produto legível.	UND	1200	0,70	840,00
31	PEPINO COMUM - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãs, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	30	3,53	105,90
32	PIMENTAO VERDE - de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico.	KG	20	6,53	130,60
33	POLVILHO DOCE - com cor e odor característico. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Em embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	130	8,21	1.067,30
34	RAPADURA - com cor, odor e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível.	KG	48	15,27	732,96
35	REPOLHO - verde, de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	60	5,06	303,60
36	ROSCA - caseira, de doce, assada, de boa qualidade, macia e aerada. "Serão rejeitadas rosquinhas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais". De apresentar com cor, odor e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagens plásticas contendo data de fabricação e validade do produto legível.	UND	1200	0,72	864,00

Luciano Antonio

[Signature]

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



133

37	RUCULA - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas, com rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, na forma de maço de 1Kg	KG	25	3,50	87,50
38	TANGERINA PONCAM - de boa qualidade, peso médio de 200g, casca lisa livre de fungos, com gomos firmes e succulentos, sem ferimentos ou defeitos, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem em caixa plástica vazada.	KG	180	4,06	730,8
39	TOMATE - de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	60	6,26	375,60
40	VAGEM - ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de 1Kg, em saco plástico transparente e atóxico	KG	25	6,23	155,75
41	OVOS DE GALINHA, branco, tipo grande, frescos selecionados com embalagem atóxica em dúzias, ovos isentos de rachaduras e sujidades, cascas dos ovos limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com data de validade legível na embalagem	DZ	60	5,70	342,00

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

12.361.0251.2-015 - Manutenção da Merenda Escolar

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Denise
Antoni

[Handwritten signature]

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



134

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;


Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.


Lenice
Antunes




CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



135

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **01/2019**, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Alvorada do Norte para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Damianópolis Estado de Goiás, aos 21 do mês de outubro de 2019.



LUCIENE MARIA CARNEIRO
CPF: 911.957.801-68
CONTRATADA











CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



136

Lenine Nogueira Lopes

LENINE NOGUEIRA LOPES
CPF: 239.018.291-72
CONTRATADA

Antonio Carlos Rodrigues Gonsalves

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GONSALVES
CPF: 479.723.861-53
CONTRATADO

Marcos Antonio Garcia Almeida

MARCOS ANTONIO GARCIA ALMEIDA
CPF: 793.706.671-72
CONTRATADO

JÚLIO GOMES BARBOSA NETTO
Secretario Municipal de Educação

GILMAR JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CNPJ: 01.740.505/0001-55